



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 028/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 203/2020, parágrafo 4º, que determina a regressão do Município de Visconde do Rio Branco para a onda vermelha do Programa “Minas Consciente” em razão da situação de emergência causada pelo cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19 e também observando que foram registrados vários casos positivos entre vereadores e servidores da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, serão realizadas *on-line*, através de videoconferência, tendo em vista as recomendações éticas para evitar a propagação da doença, a partir do dia 13/01/21, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 13 de janeiro de 2021.



Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 13/01/21
onde permanecerá por 30 dias.